



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Despacho de Julgamento	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 3.806, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

#### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,  
Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e  
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a  
proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor  
de R\$ 1.200.024,00 (Um milhão, duzentos mil e vinte e  
quatro reais), destinados a atender ausência de dotação  
de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )  
1.200.024,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL- FMAS

778 08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e  
Desenvolvimento Social 103.200,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATU

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 010 COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

774 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 256.657,28

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

775 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 75.867,88

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

776 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 674.806,54

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

777 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 32.492,30

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

779 10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 57.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

01 TESOURO

312 003 COVID-19 - Recursos Próprios

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito  
Adicional Especial correrão por conta de excesso de  
arrecadação no valor de R\$ 1.143.024,00, de fonte 05  
– federal, do orçamento vigente e anulação de dotação  
orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º,  
incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

206 10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs -18.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

214 10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs -38.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta  
Lei tem como finalidade criar crédito para o combate ao  
vírus COVID-19.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei  
nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual  
(PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019  
(Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de  
dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 6

poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de setembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.807, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a entidade assistencial do município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
SANTACASADEMISERICÓRDIA DE GUARARAPES	48.000,00

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei será repassada à entidade em uma única parcela, devendo a entidade beneficiada apresentar prestação de contas à Municipalidade, até o dia 31 de dezembro de 2020, sobre a correta aplicação do recurso recebido, nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no

orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de setembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

### DECRETO Nº 3.815, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.806, de 24 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.024,00 (Um milhão, duzentos mil e vinte e quatro reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )	1.200.024,00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
778 08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social 103.200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
05 312 010	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 4 de 6

774 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 256.657,28  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

775 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 75.867,88  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

776 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 674.806,54  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

777 10.122.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 32.492,30  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 013 COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/20

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

779 10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs 57.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
01 TESOURO  
312 003 COVID-19 - Recursos Próprios

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.143.024,00, de fonte 05 – federal, do orçamento vigente e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

206 10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs -18.700,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

214 10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde –  
UBSs -38.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade criar crédito para o combate ao vírus COVID-19.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de setembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

**PROCESSO Nº 192/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 08/10/2020 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 5 de 6

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mário Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 24 de setembro de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 156/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 156/2020, modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, relativo à: registro de preços objetivando futura contratação de laboratório de análises clínicas para realização de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela de preços SUS, para atender as Unidades Básicas do Departamento de Saúde do município de Guararapes, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações constantes no Anexo I do referido edital, e adjudico o objeto do certame para a empresa Laboratório Peres Análises Clínicas Ltda, Valor Total R\$ 338.000,00.

Guararapes, 21 de setembro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 052/2017 - Pregão Presencial nº 038/2017

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Gente Seguradora S/A

Objeto - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2.017, para contratação de serviços de seguros para veículos pertencentes à Frota Municipal, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nº - 105/2.019

Valor – R\$ 10.719,00/Total

Assinatura - 18 de setembro de 2020

Vigência – 20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021

### Despacho de Julgamento

#### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PROCESSO Nº 170/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E FISCALIZAÇÃO DE PATIO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que as propostas das empresas licitantes participantes no pregão supracitado foram analisadas e todas classificadas.

Ficando todas convocadas para participar da sessão pública para a etapa de lances, que será realizada às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos.

Guararapes, 24 de setembro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 910

Página 6 de 6

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## Prefeitura Municipal de Guararapes

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	108.040.610,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.299.836,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.199.836,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.340.774,38	45,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.887.911,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.993.515,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.099.120,40	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.986.782,36	-3,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.759.803,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.605.963,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.167.973,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.510.988,54	7,00

TAREK DARGHAM

Prefeito Municipal

CAMILA CABRAL DE OLIVEIRA

Contadora

LUIZ GUSTAVO ZANETTI

Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

#### Nota Explicativa

Republicação para retificação do percentual da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida.